



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

REQ n.402/2025

Solicita informações ao Exelentíssimo Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sr. Sidônio Palmeira, acerca de possíveis conflitos de interesse e irregularidades em contratações publicitárias envolvendo empresas ligadas a seus sócios, no âmbito da Caixa Econômica Federal e da Embratur.

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelênci, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Exelentíssimo Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sr. Sidônio Palmeira, acerca de possíveis conflitos de interesse e irregularidades em contratações publicitárias envolvendo empresas ligadas a seus sócios, no âmbito da Caixa Econômica Federal e da Embratur.

Diante disso, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

- *Cópia integral dos processos de aprovação das campanhas publicitárias da Caixa e da Embratur que envolveram a*



produtora Macaco Gordo a partir de 2023.

- Relatório dos processos internos de cotação realizados pelas agências responsáveis pelas campanhas, com todas as propostas apresentadas e justificativas de escolha.
- Documentos que comprovem o afastamento de gestão e de influência do Ministro Sidônio Palmeira em empresas das quais é ou foi sócio, nos termos da Lei nº 12.813/2013.
- Cópia dos registros de acesso ao Palácio do Planalto do empresário Francisco Kertész e respectivas justificativas de visita.
- Documentos, notas técnicas, pareceres e deliberações da Secom sobre as campanhas que envolveram a produtora Macaco Gordo.
- Informações sobre eventuais diretrizes internas ou instruções normativas relativas à prevenção de conflito de interesses na contratação de fornecedores por agências de publicidade.
- Explicações oficiais quanto aos aditamentos contratuais realizados sem cotação de preços.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição fundamenta-se no dever constitucional desta Casa de exercer o controle político e fiscalizatório sobre atos do Poder Executivo, em especial quando há indícios que possam comprometer a moralidade administrativa, a imparcialidade e a transparência na gestão pública.

Segundo noticiado pela imprensa¹, a produtora de um sócio do ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social (Secom), Sidônio Palmeira, recebeu R\$12 milhões de duas estatais do governo Lula (PT), nos últimos dois anos. A Caixa Econômica Federal e a Embratur realizaram os pagamentos para a produtora Macaco Gordo, que pertence a Francisco "Chico" Kertész, sócio de Sidônio na agência de publicidade

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/socio-de-ministro-da-secom-recebeu-r-12-milhoes-de-estatais-para-prestar-servicos-sob-governo-lula/>



* CD253922217500*

M4 Comunicação e Propaganda (atualmente Nordx). A M4 foi aberta em 2022 para trabalhar na campanha de Lula e, como Nordx, presta serviços para o diretório nacional do PT. O ministro da propaganda do governo permanece no quadro societário da agência, mas não pode mais ser sócio-administrador da empresa desde que assumiu o cargo no Palácio do Planalto².

Tais contratações ocorreram, em parte, após o ingresso do referido Ministro no Governo Federal, e envolvem, inclusive, aditamentos sem cotação de preços, em possível afronta aos princípios basilares da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A situação torna-se ainda mais sensível diante de informações dando conta de que o sócio do Ministro teria realizado diversas visitas ao Palácio do Planalto, após a nomeação de Sua Excelênci, alegadamente para encontros pessoais. A conjunção dessas circunstâncias suscita legítimas dúvidas acerca de possível conflito de interesses, hipótese disciplinada pela Lei nº 12.813/2013, bem como potenciais violações à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021), especialmente no tocante à vedação de uso do cargo público para obtenção de vantagens indevidas ou direcionamento de recursos públicos a beneficiários privados.

Importa destacar que a transparência e a probidade na contratação de serviços de publicidade são essenciais para a preservação da confiança pública e para a integridade do ambiente institucional. Diante de fatos que sugerem, em tese, favorecimento indevido, é dever desta Casa apurar o caso com rigor.

Com efeito, em momentos em que a República exige altivez e sobriedade, causa profunda inquietação observar sinais que, ainda que envoltos na retórica da legalidade, insinuam proximidade imprópria entre interesses privados e o erário público. Quando figuras investidas na mais alta responsabilidade de comunicação do Estado se veem permeadas por vínculos empresariais cujos beneficiários passam a prosperar em

² <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/cib-brasil/socio-do-ministro-da-propaganda-embolsou-r12-milhoes-do-governo>



* CD253922217500*

contratos com órgãos governamentais, impõe-se à nação uma reflexão grave. A confiança pública, esse patrimônio tão caro às democracias maduras, não pode sofrer arranhões sob o pretexto de formalidades processuais; ela reclama integridade substantiva, e não apenas cumprimento cerimonial da lei.

A história ensina que, nos momentos em que governos se permitem flertar com complacência diante de potenciais conflitos de interesse, abre-se perigosa brecha para a erosão moral das instituições. A construção do Estado moderno repousa sobre o princípio intransigente de que o serviço público existe para servir ao povo — e jamais para amparar conveniências particulares, por mais sutis que possam parecer. Se pretendemos preservar o tecido moral que sustenta a vida republicana, torna-se imperativo exigir imparcialidade e transparência absoluta, rigor ético e explicações inequívocas. Pois, como já se viu em eras turbulentas, a indulgência com pequenas transgressões é frequentemente o prenúncio da ruína dos grandes valores nacionais.

Assim, o recebimento de informações por parte do Ministro Sidônio Palmeira configura medida necessária para esclarecimento dos fatos, prestação de contas ao Parlamento e garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. A sociedade brasileira exige e merece plena transparência no uso dos recursos públicos e absoluta lisura na condução dos assuntos do Estado.

Sala da Sessão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



* C D 2 2 5 3 9 2 2 2 1 7 5 0 0 *